



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.525, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Denomina “**RUA JOÃO PAULO DOS SANTOS**”, a Rua Cinco, do “Loteamento Recanto Som do Mar.”

Autor: Vereador Francisco Carlos Marcelino.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA JOÃO PAULO DOS SANTOS**”, a Rua Cinco, do “Loteamento Recanto Som do Mar”, medindo aproximadamente 221 metros de extensão.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

JOÃO PAULO DOS SANTOS nasceu em 04 de dezembro de 1988. Filho de Francisco Sérgio dos Santos e Sandra Aparecida da Silva Santos.

O jovem João Paulo era um amante dos esportes. Por muitas vezes defendeu o município em torneios de futebol.

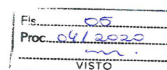
Iniciou, em Caraguatatuba, nas categorias infantis, chegando a ser aprovado para as categorias de base do Internacional, de Porto Alegre (RS), onde recebeu o diagnóstico de um problema cardíaco, tendo que abandonar seu sonho para dar início ao tratamento de saúde. Os médicos, à época, acreditavam que após a cirurgia, João Paulo retomasse seu sonho e voltasse a jogar futebol.

Em 23 de outubro de 2005 ele passou pelo último exame pré-operatório, que ocorreria uma semana depois. Mas os planos divinos são diferentes dos nossos e João Paulo partiu em 25 de outubro, dois dias após os exames, antes de se submeter a cirurgia.

Um menino de ouro, dedicado aos estudos, à família e aos esportes, cheio de sonhos.

Pelo exposto, apresento esta propositura, esperando a aprovação dos Nobres Pares para este projeto que denomina de “**RUA JOÃO PAULO DOS SANTOS**”, a Rua Cinco,

do “Loteamento Recanto Som do Mar“, nesta cidade de Caraguatatuba. Sala Benedito Zacarias Arouca, 31 de janeiro de 2020. FRANCISCO CARLOS MARCELINO – Vereador Carlinhos da Farmácia.



LEI Nº 2.526, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

“Denomina “**PRAÇA HELENA DE ANGELIS SANTOS BENEDITO**”, a Praça Pública que se inicia na Rua Olavo Bilac, entre as Ruas Alexandre Costa Pinto e Rua Treze, localizada no bairro Morro do Algodão, nesta cidade.”

Autor: Vereador AURIMAR MANSANO.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina “**PRAÇA HELENA DE ANGELIS SANTOS BENEDITO**”, a Praça Pública que se inicia na Rua Olavo Bilac, entre as Ruas Alexandre Costa Pinto e Rua Treze, localizada no bairro Morro do Algodão, nesta cidade.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

HELENA DE ANGELIS SANTOS BENEDITO nasceu em Paraibuna em 30/12/1937 e aos 38 anos, em 1975 mudou-se para Caraguatatuba e fez de nosso município, sua terra. Morou em Caraguatatuba por quarenta anos, sempre na mesma casa, no bairro Morro do Algodão e trabalhou muito para o desenvolvimento da cidade. Aqui fez muitos amigos devido seu jeito alegre, simpático e inteligente. Dona Helena, como era conhecida, sempre participou ativamente da vida política, e reunia amigos e familiares em prol dos mais necessitados, através de ações sociais. Mãe de Luiz Carlos e de Marli, quis a vida que Helena de Angelis encerrasse sua trajetória de vida aos 75 anos, deixando naqueles que tiveram a honra de compartilhar com esta incrível mulher, um sentimento de saudades que jamais será aplacada. Por todo o exposto apresento esta propositura, esperando a aprovação dos Nobres Pares para este projeto que homenageia HELENA DE ANGELIS SANTOS BENEDITO com a indicação de seu nome para a Praça Pública, que se inicia na Rua Olavo Bilac, entre as Ruas Alexandre Costa Pinto e Rua Treze, localizada no bairro Morro do Algodão, nesta cidade. Sala "Benedito Zacarias Arouca", 31 de janeiro de 2020 - AURIMAR MANSANO-VEREADOR AURIMAR.

Fis. 06
Proc. 84/2020
VISTO



DECRETO Nº 1.315, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 1.268, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre o horário de expediente dos servidores públicos municipais, e do Decreto Municipal nº 1.306, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a regulamentação da situação dos servidores com sessenta anos ou mais e portadores de doenças crônicas e sobre o empréstimo de equipamentos de informática a servidores para teletrabalho e dá outras providências”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a “restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do Coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.266, de 30 de maio de 2020, que estabelece os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, em consonância com as fases estabelecidas no Plano São Paulo do Governo Estadual e, dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.268, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre o horário de expediente dos servidores públicos municipais e questões correlatas necessárias para adequado funcionamento das repartições, diante do determinado pela legislação supracitada, e que o seu artigo 3º prevê que as medidas adotadas poderão ser prorrogadas ou modificadas em razão de adequação às medidas para prevenção do contágio pelo Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.306, de 30 de julho de 2020, que prorrogou a vigência do Decreto 1268/2020 e regulamentou a situação dos servidores com sessenta anos ou mais e portadores de doenças crônicas e sobre o empréstimo de equipamentos de informática a servidores para teletrabalho;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, determinou fosse estendida, até o dia 06 de setembro de 2020, a quarentena de que tratou o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até o dia 06 de setembro de 2020, as medidas previstas no Decreto Municipal nº 1.268, de 01 de junho de 2020, e no Decreto Municipal nº 1.306, de 30 de julho de 2020, podendo ser novamente prorrogadas ou modificadas em razão de adequação às medidas para prevenção do contágio pelo Covid-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data (24/08/2020), devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatuba, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO

DL 07/2019 - Processo n.º 5656/2019 – Contrato 41/2019
Objeto: Locação de um imóvel para instalações da garagem para uso da frota de veículos da Secretaria de Educação.
Locador: ANNA MARIA HRISTOS KORRES PEREIRA
Aditamento nº 02: Redução de 15%. Assinatura: 01/07/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PP 68/2019 - Processo n.º 16.213/2019 – Contrato 132/2019
Objeto: Aquisição de filé de peito de frango congelado para alimentação escolar.
Empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Aditamento nº 01: Prorrogação em mais 06 meses.
Vigência: 31/07/2020 a 30/01/2021.
Assinatura: 29/07/2020.

BOLETIM COVID-19 24/08/20

SITUAÇÃO	CASOS		ÓBITOS		TOTAL
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios	
CONFIRMADOS	1383	228	65	2	1678
DESCARTADOS	4310	511	45	6	4872
INVESTIGAÇÃO	458	33	0	0	491
TOTAL DE PESSOAS ATENDIDAS					7041

SÍNDROME GRIPAL 10484

INTERNADOS

SITUAÇÃO	UTI		Enfermaria	
	Caraguá	Outros Municípios	Caraguá	Outros Municípios
	43% de ocupação		35% de ocupação	
Casa de Saúde Stela Maris	4	2	17	1
Casa de Saúde Stela Maris - Maternidade	0	0	0	0
Casa de Saúde Stela Maris - infantil	0	0	0	0
Hospital Regional	13	2	7	2
UPA Centro (Emerg. / Enfer.)	0	0	11	0

POSITIVOS POR BAIRRO

Aruan	10
Bal. Copacabana	3
Bal. Garden Mar	1
Bal. Maria Helena	6
Bal. Santa Marta	2
Barranco Alto	69
Benfica	4
Britânia	10
Califórnia	12
Canta Galo	11
Capricórnio	10
Caputera	28
Casa Branca	22

Centro	48
Cidade Jardim	23
Costa Nova	2
Delfim Verde	1
Estrela Dalva	13
Flecheiras	1
Gaivotas	73
Getuba	6
Golfinho	27
Indaiá	71
Ipiranga	2
Jaqueira	26
Jaragua	36
Jaraguazinho	32
Jd Brasil	10
Jd do Sol	9
Jd Forest	3
Jd Horto	1
Jd Itauna	5
Jd Maristela	5
Jd Miramar	1
Jd Primavera	16
Jd Progresso	8
Jd Recanto	1
Jd Rio Santos	8
Jd Samambaia	6
Jd Santa Rosa	2
Jd Terralão	3
Joamar	2
Juquerique	3
Lot. Balneario Camburi	3
Lot. Bosque do Guanandis	3
Martim de Sá	50
Massaguaçu	58
Morro do Algodão	53
Nova Caragua	10
Olaria	40
Pegorelli	30
Pereque Mirim	71
Poiaras	54
Pontal Santa Marina	30
Ponte Seca	18
Portal da Fazendinha	2
Portal das Flores	1
Porto Novo	52
Praia das Palmeras	44
Prainha	13
Recanto do Sol	11
Recanto Mar Verde	1
Rio Claro	10
Rio do Ouro	51
Sumaré	43
Tabatinga	13
Tarumã	19
Tinga	54
Travessão	66
Vapapesca	1
Verde Mar	2
Vila Marcondes	3
VI Atlantica	4
VI N. Sra Aparecida	5
Local Desconhecido	1
Outras Cidades	230
TOTAL	1678